



de Almeida, Dir. Geral FAPESB, Bolsista, Representante Legal da Instituição Cotista, Orientador e Coordenador do Programa de Iniciação.

TERMO DE OUTORGA No BOL3230/2015 - Cintia Gomes Martins da Silva. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Iniciação Científica - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 11 meses, a partir de 01/09/2015. **Assinam:** Eduardo Santana de Almeida, Dir. Geral FAPESB, Bolsista, Representante Legal da Instituição Cotista, Orientador e Coordenador do Programa de Iniciação.

TERMO DE OUTORGA No BOL3255/2015 - Diogo Simões da Costa Vilar. **Objeto:** Financiamento de Bolsa de Iniciação Tecnológica 1 - Projeto. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5420, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 16 meses, a partir de 01/09/2015. **Assinam:** Eduardo Santana de Almeida, Dir. Geral FAPESB, Outorgado e Coordenador do Projeto.

TERMO DE OUTORGA No BOL3250/2015 - Talana Sousa de Santana. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Apoio Técnico 3 - Projeto. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5417, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 6 meses, a partir de 01/09/2015. **Assinam:** Eduardo Santana de Almeida, Dir. Geral FAPESB, Bolsista e Coordenador do Projeto.

TERMO DE OUTORGA No BOL3247/2015 - Jilmara de Jesus Costa. **Objeto:** Financiamento de Bolsa de Professor Investigador - Projeto. **Unidade Gestora** 11.801 P/A 4056, Desp. Correntes, Fonte 114. **Vigência:** 6 meses, a partir de 01/09/2015. **Assinam:** Eduardo Santana de Almeida, Dir. Geral FAPESB, Bolsista e Coordenador do Projeto.

TERMO DE OUTORGA No BOL3249/2015 - Verônica Nunes Gordiano. **Objeto:** Financiamento de Bolsa de Professor Investigador - Projeto. **Unidade Gestora** 11.801 P/A 4056, Desp. Correntes, Fonte 114. **Vigência:** 6 meses, a partir de 01/09/2015. **Assinam:** Eduardo Santana de Almeida, Dir. Geral FAPESB, Bolsista e Coordenador do Projeto.

TERMO DE OUTORGA No BOL3248/2015 - Sônia de Sousa Azevedo. **Objeto:** Financiamento de Bolsa de Professor Investigador - Projeto. **Unidade Gestora** 11.801 P/A 4056, Desp. Correntes, Fonte 114. **Vigência:** 6 meses, a partir de 01/09/2015. **Assinam:** Eduardo Santana de Almeida, Dir. Geral FAPESB, Bolsista e Coordenador do Projeto.

TERMO DE OUTORGA No BOL3311/2015 - Stela Santos Braga. **Objeto:** Financiamento de Bolsa de Gestão de C&T em Projetos Estratégicos 7. **Unidade Gestora** 28.201, P/A 5418, Despesas Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 12 meses, a partir de 01/09/2015. **Assinam:** Eduardo Santana de Almeida, Dir. Geral FAPESB, Outorgado, Representante Legal da Instituição e Responsável Institucional.

O Diretor Geral da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Portaria N.º 342/2015 - Considerar rescindido, unilateralmente, o Termo de Outorga N.º BOL 0780/2012, firmado em 31/05/2012 com Rodrigo Pessoa Cohim, a partir de 01/01/2013 com base no art. 167, inciso I, combinado com o art. 168, inciso I, da Lei Estadual n.º 9.433/05.

Salvador, 25 de agosto de 2015.

Eduardo Santana de Almeida

Diretor Geral

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Termo de compromisso de estágio - Nível Superior, com efeito retroativo em 20/08/2015 entre a SECOM e o estudante José Benedito Alves Junior.

SECRETARIA DE CULTURA

Portaria n.º 147, de 28 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual n.º 14.845, de 28 de novembro de 2013 e:

Considerando o item 9.10 do Edital 01/2015 - Mobilidade Artística e Cultural 2015, que dispõe que "A SECULT e/ou a Unidade Executora exercerão o dever de, a qualquer tempo, eliminar eventuais erros processuais comprovados...";

Considerando ainda o princípio da autotutela, que autoriza a Administração Pública a exercer controle sobre seus atos podendo, inclusive, revogá-los quando oportuno;

RESOLVE

Art. 1.º Considerar não inscrita, desclassificando a proposta de n.º 8934, "Caratapa Improbolal - Giro Alemanha e Portugal", de proponentia do Sr. Daniel Becker Denovaro, em decorrência do descumprimento do quanto estabelecido no item 5.1, G e 6.2, item E, do Edital supracitado.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO JORGE PORTUGAL

Secretário de Cultura

Portaria n.º 33 de 21 de agosto de 2015

O Diretor Geral da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições,
RESOLVE

Art. 1.º - Conceder, com base no Artigo 85 da Lei n.º 6.677/94 e conforme Processo n.º 0800150029674, 14% (quatorze por cento) de adicional por tempo de serviço, a servidora ROSEANE RIBEIRO PATRIOTA, matrícula: 22.584.064-7, ocupante do Cargo de Diretor.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE OLIVEIRA HUGHES FILHO
DIRETOR GERAL

Fundo de Cultura da Bahia - FCBA

RESUMO DO 2.º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO N.º 01/2014

Processo n.º 0800130042615. Proponente: Evandro Silva de Freitas. **Objeto:** realização do Projeto "Glória, Cinema e Memória". Altera o cronograma de desembolso, que passa a integrar o ajuste original, e prorroga a vigência do TAC 01/2014 de 15 de setembro de 2015 para 01 de novembro de 2015. **Assinam:** Sr. Antonio Jorge Portugal - Secretário de Cultura, Sra. Maria Fernanda Coelho da Costa Tourinho - Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia e o Sr. Evandro Silva de Freitas - proponente. Data de assinatura: 28/08/2015.

RESUMO DO 2.º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO N.º 221/2014

Processo n.º 0800140051230. Proponente: Marcos Sandes Pereira. **Objeto:** realização do Projeto "Música Eletrônica: De onde viemos para onde vamos?". Prorroga a vigência do TAC 221/2014 de 31 de agosto de 2015 para 25 de outubro de 2015. **Assinam:** Sr. Antonio Jorge Portugal - Secretário de Cultura, Sra. Maria Fernanda Coelho da Costa Tourinho - Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia e o Sr. Marcos Sandes Pereira - proponente. Data de assinatura: 28/08/2015.

RESUMO DO 1.º ADITIVO AO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO N.º 31/2014

Processo n.º 0800140032553. Proponente: Arte Com Quatro Produções Artísticas LTDA - ME. **Objeto:** Realização "Festival do Teatro Brasileiro- Cena Baiana, Etapas ES e SP". Altera o cronograma de desembolso, que passa a integrar o ajuste original, e prorroga a vigência do TAC 031/2014 de 20 de dezembro de 2014 para 30 de setembro de 2015. **Assinam:** Sr. Antonio Jorge Portugal - Secretário de Cultura e a Sra. Marília Castro de Sá e o Sr. Alexandre Moreira Barbosa - Arte Com Quatro Produções Artísticas LTDA - ME - proponente. Data de assinatura: 31/09/2015.

Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia - FPC

PORTARIA N.º 138/2015, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

O Diretor Geral da Fundação Pedro Calmon - Centro de Memória e Arquivo Público da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o Edital do projeto *Curso Capacitação em linguagens e práticas da escrita criativa*, mediante as condições estabelecidas no regulamento abaixo descrito.

REGULAMENTO

1. DO OBJETO

1.1 O projeto *Curso Capacitação em linguagens e práticas da escrita criativa*, é uma iniciativa da Diretoria do Livro e da Leitura da Fundação Pedro Calmon, tendo por objeto sensibilizar estudantes e interessados para o ato da escrita criativa, revelar novos talentos no cenário baiano e promover a integração entre redes criativas do Estado da Bahia.

1.2 O objeto do projeto traz como ferramenta a realização de um curso de práticas da escrita criativa, contendo 20 (vinte) aulas, com base nas linguagens de poesia, conto, roteiro e teatro (vide cronograma, item 13), além da linguagem romance perpassando a introdução das demais oficinas.

1.3 Como extensão do curso, serão realizados 05 (cinco) *workshops* temáticos, semanais ou a cada duas semanas de curso, nas linguagens: Poesia, Crônica, Roteiro, Teatro e Conto.

PARÁGRFO ÚNICO - As aulas do curso e os *workshops* temáticos serão realizados em salas da Biblioteca Pública do Estado da Bahia, unidade integrante da Diretoria de Bibliotecas da Fundação Pedro Calmon, sito à Rua General Labatut, 27 - Barris, Salvador/Bahia.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar:

a) Estudantes com idade entre 17 (dezessete) e 29 (vinte e nove) anos de idade (em conformidade com o critério de políticas para a juventude do IBGE).

b) Interessados com idade entre 17 (dezessete) e 29 (vinte e nove) anos de idade (em conformidade com o critério de políticas para a juventude do IBGE).

2.2 Os participantes deverão ser residentes no Estado da Bahia.

2.3 Fica destinada uma cota de 50% (cinquenta por cento) das vagas para os que se autodeclararem negros, de acordo com os critérios do IBGE (o IBGE, no Censo de 2011, revelou que a população negra do Estado da Bahia, representa 76,7% (setenta e seis vírgula sete por cento) de toda população do Estado).

2.4 Estudantes e interessados menores de 18 (dezoito) anos de idade deverão anexar à ficha de inscrição, um documento contendo autorização e assinatura dos pais e/ou responsáveis.